

INCENTIVO DE CURTO PRAZO (PLR)

2025

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	PERIODICIDADE	3
3.	ELEGIBILIDADE	3
4.	INDICADORES, METAS E REGRAS DE CÁLCULO	3
5.	FORMATO DE APURAÇÃO	6
6.	CRITÉRIOS DE PAGAMENTO	7
7.	PROPORCIONALIDADES	7
8.	TRIBUTAÇÃO	8
9.	EXCLUSÕES DE OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS E CONTÁBEIS	8
10.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	9
11.	VIGÊNCIA	9
12.	APROVAÇÃO	10
ANEXO 1		11

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE ACORDO que entre si celebram, de um lado, **ALGAR TELECOM S/A**, com filial na Rua Manoelito de Ornellas, 55, Sala 601, Andar 5, Torre A, Praia de Belas, CEP 90.110-230, Porto Alegre/RS, CNPJ 71.208.516/0162-59, **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM E INFORMÁTICA S/A**, com filial na Avenida Carlos Gomes, 141, Sala 706, Parte T, Andar 6 Box 1, Auxiliadora, CEP 90.480-003, Porto Alegre/RS, CNPJ 05.872.814/0010-20, adiante denominadas conjuntamente **EMPRESAS** e de outro **SINDICATO DOS TELEFÔNICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, doravante denominado **SINTTEL-RS**, com sede na rua Washington Luiz, 572, Centro, Porto Alegre, RS, CNPJ 89.623.375/0001-11, pelos seus representante legais abaixo assinado, doravante simplesmente **SINTTEL-RS**, acordam o presente Plano de Participação nos Lucros e Resultados das Empresas, conforme as cláusulas e condições a seguir descritas:

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes para a aplicação do Incentivo de Curto Prazo (PLR), baseado no atingimento de resultados, para trabalhadores executivos e não executivos com vínculo empregatício nas empresas que compõem o consolidado Algar Telecom.

A compensação financeira, que não é incorporada ao salário, é atribuída semestralmente, conforme as regras e condições apresentadas a seguir.

Nota 1: Trabalhadores: internamente temos por prática nas empresas Algar de nomear os trabalhadores/empregados como associados.

Nota 2: ICP (Incentivo de Curto Prazo): Nomenclatura de mercado para definir planos de remuneração variável pagas em até 12 meses.

2. PERIODICIDADE

O Incentivo de Curto Prazo, terá ciclo semestral de apuração para todos os seus trabalhadores elegíveis.

3. ELEGIBILIDADE

O plano é aplicável exclusivamente aos trabalhadores vinculados ao contrato CLT, com exceção de Jovem Aprendiz, estagiários, terceiros, ex trabalhadores que não tenham estado na condição de ativo no ciclo ora apurado (inclusive aposentados).

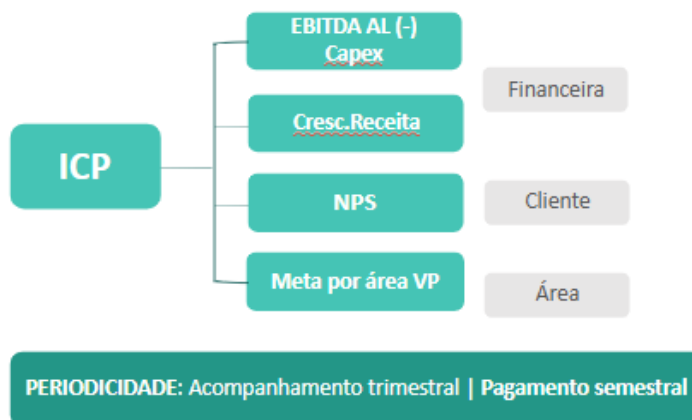
4. INDICADORES, METAS E REGRAS DE CÁLCULO

O Incentivo de Curto prazo será baseado em um portfólio de metas previamente definido e pautado em metas financeiras, de cliente e de área. Os indicadores possuem pesos

determinados e seguem intervalos de atingimento mínimo e máximo conforme curva demonstrada na tabela de ponderação. **Anexo 1**

O valor final de atingimento do ICP será obtido por meio da soma do atingimento de cada indicador, ponderado pelos seus pesos correspondentes.

Resumo esquemático



Público	Financeira	Cliente	Área
	Ebitda Al (-) Capex Crescimento da receita	NPS	Conforme Comitê
Executivos	50%	15%	35%
Não Executivos	45%	15%	40%
Ciclo: Apurações trimestrais para acompanhamento / Pagamento Semestral			
No máximo 5 metas devem ser definidas por semestre.			

Definições técnicas:

EBITDA AL - CAPEX: Mede o Lucro Operacional incluindo os gastos com arrendamentos, aluguéis e ainda os Investimentos na competência. Fornece uma visão mais clara da performance operacional da empresa.

Crescimento da Receita: Será medido pelo segmento em que o trabalhador estiver inserido. E visa medir o aumento percentual das receitas de uma empresa em um determinado período (jun 25 x jun 24 para o 1º semestre e dez 25 x dez 24 para o 2º semestre),

refletindo a capacidade da empresa de expandir suas vendas e gerar mais receita ao longo do tempo.

NPS: Mede a satisfação e lealdade dos clientes.

Metas de área: Foram definidas conforme escopo do negócio.

Definições técnicas:

	Área	Indicador	
Dívida Líquida: financeiras de do seu caixa e refletindo a real empresa.	Vice Pres. Financeira	Dívida Líquida	É o total das dívidas uma empresa subtraído equivalentes de caixa, obrigação financeira da
	Vice Pres. Financeira	FCL(-) IFRS16	
	TIC-IOT	Margem Bruta	
	TIC-IOT	Receita novos produtos	
FCL(-) IFRS16: ajustado para arrendamentos 16, medindo a operacional investimentos e	Dir. Operações	Custo Servir	Fluxo de Caixa Livre excluir os efeitos dos conforme a norma IFRS geração de caixa disponível após ajustes de arrendamento.
	Dir. Operações	Custo Ativação	
	Vice Pres. Tecnologia	Eficiência Digital	
	Vice Pres. Gente	ENPS (1 Sem) Ágil (2ºSem)	
	Vice Pres. Gente	Redução HE	

Margem Bruta: É o Resultado da Receita Líquida menos os Custos Variáveis e Custos Fixos Diretos, expressa em percentual sobre a Receita, indica qual Margem de Lucro Operacional um segmento ou uma linha de negócio apresenta.

Receita de Novos Produtos: É a receita gerada a partir de novos produtos lançados em um exercício/período (semestral), refletindo a capacidade da empresa de inovar e expandir seu portfólio de produtos.

Custo Servir: É o custo total trabalhadores à entrega de produtos ou serviços aos clientes, incluindo logística, atendimento ao cliente e outros custos operacionais. **Custo Ativação:** É o custo incorrido para ativar novos clientes ou serviços, incluindo marketing, vendas, instalação e outras despesas relacionadas à aquisição de clientes.

ENPS (Employee Net Promoter Score) é uma ferramenta para extrair informação e indicadores relativos a satisfação e lealdade dos funcionários.

Ágil: Metodologia corporativa utilizada para implementar programa de procedimentos e fluxos operacionais.

Redução HE: Refere-se a indicador para mensurar a redução de horas extras trabalhadas, indicando a eficiência na gestão do tempo e dos recursos humanos da empresa.

Tabela de Múltiplos salariais (Quantidade de salários)

A soma total dos atingimentos já ponderados pela curva e pesos deverá ser aplicada sob a tabela de múltiplos salariais sendo proporcional ao tempo trabalhado.

Cargo	Valores Ano	
	ICP Target	ICP Máximo
VP's	10	15
Diretor Corp.	8	12
Diretores	7	10,5
Gerentes/Especialistas	6	9
Coordenadores Comissionados	1,5	2,25
Coord./Cons Ascensão	3	4,5
Trabalhadores comissionados	1	1,5
Trabalhadores produtividade	0,6	0,9
Demais trabalhadores	2	3

Nota: Valores anuais; a cada semestre será pago o múltiplo acima dividido por 2.

O máximo será aplicado quando todas as metas forem superadas conforme tabela de ponderação (anexo 1).

A quantidade de salários a ser paga deve estar relacionada ao nível de cargo ocupado pelo Trabalhador. O pagamento dependerá do alcance e/ou superação de metas de resultados semestrais preestabelecidos.

Nota: Se decisões estratégicas da empresa ou fatores externos, que não são responsabilidade direta dos trabalhadores, afetarem os resultados, as metas poderão ser ajustadas para refletir esses impactos. Nesses casos, as partes envolvidas (responsáveis pelas negociações sindicais da empresa e Sindicato) se reunirão para avaliar e discutir essas influências.

5. FORMATO DE APURAÇÃO

Meta	Ebitda Al - Capex	Crescimento de Receita	NPS	Área
Peso	20%	25%	15%	40%
Atingimento Meta	100%	100%	100%	121%

Ponderação	98%	100%	100%	150%
Resultado (ponderado x peso)	20%	25%	15%	60%
TOTAL SOMA ATINGIMENTO	120%			

Nota: Trabalhadores comissionados e produtividade serão medidos pela meta Ebitda AI – Capex (85%) e NPs (15%).

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Será considerado para a base de cálculo, o salário nominal do último mês trabalhado no semestre ora apurado (junho e dezembro).

Os pagamentos deverão ocorrer dentro do semestre posterior à contratação das metas, exceto se houver negociação diferenciada pelo Comitê de Direção da Algar Telecom:

- Para as metas do 1º semestre: a partir de outubro, tendo como data limite o dia 31/12/2025
- Para as metas do 2º semestre: a partir de abril do ano seguinte, tendo como data limite o 30/06/2026.

Nota: Na hipótese de desligamento, a pedido ou não do trabalhador ou acordo mútuo, exceto em casos de rescisão por justa causa, as metas serão apuradas no mesmo período dos trabalhadores ativos. Em caso de cumprimento, o trabalhador receberá o valor no mês subsequente à data em que ocorrer o pagamento aos demais trabalhadores da empresa, conforme atingimento.

Nota: Em situações de caso fortuito ou força maior, comprovados pelo trabalhador, este deverá acionar a área de TH para que intervenha junto à liderança, para viabilizar a apuração das suas metas.

7. PROPORCIONALIDADES

O plano de Incentivo de Curto prazo seguirá os seguintes critérios e condições quanto a elegibilidade e proporcionalidade:

- A proporcionalidade ao número de meses trabalhados em 2025 será de (x/6 avos) a cada semestre, considerando-se parcela de mês igual ou superior a 15 dias como mês integral (1/6 avos);
- Trabalhadoras em período de licença maternidade são elegíveis e possuem direito ao recebimento do Incentivo de Curto prazo, no período integral de licença de 120 dias (cento e vinte dias) conforme atingimento das metas, o mesmo se aplica para os casos de adoção;

- Os trabalhadores admitidos, desligados ou que pedirem demissão no exercício de 2025 com exceção de demissão por justa causa, terão direito ao ICP (Incentivo de Curto Prazo) proporcional aos meses trabalhados;
- Os trabalhadores afastados por acidente do trabalho terão direito ao recebimento integral no período de afastamento conforme atingimento das metas;
- Trabalhadores afastados por auxílio-doença superior a 30 dias receberão o ICP proporcional ao tempo trabalhado e conforme atingimento;
- Trabalhadores transferidos entre as empresas da Algar Telecom terão direito ao ICP proporcional ao tempo trabalhado conforme atingimento, o recebimento será na mesma data de pagamento para os demais trabalhadores da empresa de origem.
- Trabalhadores desligados por justa causa durante o ciclo ora apurado não terão direito ao ICP.
- Trabalhadores promovidos receberão o múltiplo proporcionalmente ao tempo ocupado em cada cargo conforme atingimento das metas. Caso haja o pagamento de gratificação de função, a mesma deverá ser considerada como integrante do salário nominal para efeitos do cálculo do valor do incentivo.
- Em caso de mudança de área que impacte no cumprimento das metas contratadas, os trabalhadores/gestores deverão acionar a área de Talentos Humanos para orientações. Qualquer alteração só pode ser realizada somente para as metas que serão comprometidas a partir da alteração de área/cargo/função e desde que tenha no mínimo 90 dias para realização das ações necessárias para atingimento (dentro do ciclo ora apurado).

8. TRIBUTAÇÃO

Os valores pagos pelo ICP não fazem parte do salário dos trabalhadores e não são considerados para cálculo de encargos trabalhistas ou previdenciários. Esses pagamentos são esporádicos e seguem a Lei 10.101, de 19/12/2000.

9. EXCLUSÕES DE OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS E CONTÁBEIS

As operações abaixo elencadas não são resultado de atividades operacionais da empresa, portanto podem ser excluídas da apuração dos resultados.

Deverão ser excluídas do resultado realizado as seguintes operações não orçadas:

- Operações de reestruturação societária;
- Planejamentos oriundos da holding;
- Venda de ativos;
- Mudanças de práticas contábeis
- Fusões e Aquisições

Não serão ajustadas:

- Constituições ou reversões de contingências serão consideradas como resultados no exercício em que foram contabilizadas

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A liberação do pagamento está condicionada à aprovação deste instrumento coletivo pelos Sindicatos da categoria, bem como à disponibilidade de caixa da empresa (indicado pela Diretoria Financeira da Algar Telecom).

Os pagamentos referentes a esta política deverão sempre coincidir em um intervalo de 6 (seis) meses, dentro do mesmo ano civil.

Os casos omissos deste plano sobre participantes do Plano de Bônus da Empresa, poderão ser resolvidos com a Vice-Presidência de Gente e o Comitê de Talentos Humanos e contar com a participação do SINTTEL RS.

11. VIGÊNCIA

Este plano terá validade para o ano de 2025. Sua continuidade em anos seguintes dependerá de acordo entre as partes, que poderão revisá-lo em todo ou em parte, dependendo de possíveis alterações no modelo de Incentivo de Curto Prazo da Algar Telecom, condições econômicas, cenário dos negócios e cenário estratégico da empresa

12. APROVAÇÃO

Porto Alegre - RS, 02 de julho de 2025.

ALGAR TELECOM S.A. / VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM E INFORMATICA S.A.

Gustavo Henrique da Silva
Gerente de TH

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINTEL-RS

DocuSigned by:

Gilnei Porto Azambuja

Gilnei Porto Azambuja

Presidente

ANEXO 1

Curva pagamento Curva para Fluxo de Caixa e demais metas Corporativas

% de Atingimento Ponderação		% de Atingimento Ponderação	
>=80%	50%	101%	103%
81%	53%	102%	105%
82%	55%	103%	108%
83%	58%	104%	110%
84%	60%	105%	113%
85%	63%	106%	115%
86%	65%	107%	118%
87%	68%	108%	120%
88%	70%	109%	123%
89%	73%	110%	125%
90%	75%	111%	128%
91%	78%	112%	130%
92%	80%	113%	133%
93%	83%	114%	135%
94%	85%	115%	138%
95%	88%	116%	140%
96%	90%	117%	143%
97%	93%	118%	145%
98%	95%	119%	148%
99%	98%	120%	150%
100%	100%		

Nota: No caso de atingimento fracionado, será sempre considerada a faixa seguinte (maior).

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 442F47C9-F05F-4FBC-85A8-E5B1CB83F140

Status: Enviado

Assunto: Instrumento Coletivo PLR 2025 - Sinttel-RS

Envelope fonte:

Documentar páginas: 11

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 10

PAULO VICTOR JUNQUEIRA

Assinatura guiada: Ativado

Rua JOSE ALVES GARCIA 415

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

UBERLANDIA, MG 38400-668

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

paulovjm@algar.com.br

Endereço IP: 161.69.63.103

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: PAULO VICTOR JUNQUEIRA

Local: DocuSign

07/08/2025 | 11:53:13

paulovjm@algar.com.br

Eventos do signatário

Gilnei Porto Ajambuzá

gilnei@sinttelrs.org.br

Presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

9C415DB0D04D41A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:30c:1335:a400:437d:6230:a233:1b01

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 07/08/2025 | 11:55:34

Visualizado: 18/08/2025 | 12:10:16

Assinado: 18/08/2025 | 20:36:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/06/2023 | 21:29:41

ID: a46efb52-2a2a-4d0f-a549-6dca108550cf

PAULO VICTOR JUNQUEIRA

paulovjm@algar.com.br

Analista de Talentos Humanos II - Relação

trabalhista e sindical.

Algar Telecom

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Enviado: 18/08/2025 | 20:36:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Gustavo Henrique da Silva

gustavo.henriqueda@algar.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/08/2025 | 09:30:14

ID: 68a87362-206c-4bf8-bd7c-0488e0320951

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
--------------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/08/2025 11:55:34
------------------	------------------------	-----------------------

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		
---	--	--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Algar Telecom S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Algar Telecom S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Algar Telecom S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at algar@algar.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Algar Telecom S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to algar@algar.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Algar Telecom S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Algar Telecom S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Algar Telecom S/A during the course of your relationship with Algar Telecom S/A.